

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 009/2008

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de março de 2008.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezessete de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais no mês de março de 2008 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos) para os casamentos;

III — R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 9,00 (nove reais) para as certidões ou segundas vias.

Art. 2.º Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezessete dias do mês de abril de 2008.

Paulo Alberto Rizzo de Souza
Coordenador da Comissão Gestora